



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.897, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

DENOMINA DE RUA "GENI DE SOUZA AMARANTE" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada "GENI DE SOUZA AMARANTE" a Rua Projetada 15, que passa pelas quadras E, F, I, J, R e S do loteamento, no Bairro Residencial Fonte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>Lei nº 3.897</u>
foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida em vigor, sob o número de publicação de Lavras, <u>29 de outubro de 2012</u>
 Secretaria Municipal de Comunicação

